

PORTARIA Nº765/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4679/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR na escala de plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Vera/MT, conforme abaixo relacionado:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 16.08.2019	Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez
19.08.2019	à Assistente Jurídica: Anna Cláudia Ramos Souza

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9173de88

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar